



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 315, DE 09 DE JUNHO DE 2006.**

(Revoga a Lei nº 198 de 07 de Maio de 2002)

**Revoga a Lei 198 de 07 de maio de 2002 que Dispõe sobre a desafetação de bem público, autoriza doação, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica revogada “in totum” a Lei Municipal nº 198 de 07 de maio de 2002 que: Dispõe sobre a desafetação de bem público, autoriza doação e dá outras providências.

Parágrafo único. A revogação constante no caput deste artigo será extensiva aos atos dela decorrentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 09 de junho de 2006.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**